

COLEGIADO DAS ENTIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA

NOTA TÉCNICA CONJUNTA

A respeito do projeto de intervenção urbana “Parque Ecológico Sanhauá”, em João Pessoa, Paraíba

O **Colegiado das Entidades de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba** (CEAU-CAU/PB), formado pelo **Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba** (CAU/PB), **Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil** (FeNEA), **Instituto de Arquitetos do Brasil na Paraíba** (IAB.pb) e pelo **Sindicato de Arquitetos da Paraíba** (SINDARQPB), vem a público se posicionar com relação ao projeto urbano do “Parque Ecológico Sanhauá”, de autoria da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) e cujas obras estão em curso no Varadouro, no centro da cidade.

O Conselho e as entidades de arquitetura e urbanismo na Paraíba parabenizam a gestão municipal pela iniciativa em buscar prover a melhora da qualidade de vida da cidade por meio da requalificação de seus espaços públicos, em especial no centro antigo da capital, porém, entendem que o processo em curso possui alguns pontos que devem ser colocados em perspectiva. São eles:

1. As informações divulgadas até então sobre o projeto não oferecem condições para uma análise técnica mais aprofundada, porém, as fotomontagens e as maquetes virtuais divulgadas pela mídia levam ao entendimento de que o “Parque Ecológico Sanhauá” é uma proposta descolada da realidade e se configura como anacrônica aos tempos em que a sociedade se encontra hoje. Segue, portanto, na contramão dos princípios contemporâneos de planejamento urbano, pois se apropria de um método conhecido pelos urbanistas como *gentrificação*, muito criticado pelo seu caráter de segregação social em detrimento do desenvolvimento econômico pelo turismo.
2. Embora já em fase de execução, o projeto encontra-se em análise pelo corpo técnico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP). No entanto, seja qual for a decisão do órgão, é essencial que a análise seja encaminhada para apreciação do seu Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais (CONPEC). Nesse espaço, entre outras variáveis, dever-se-á levar em consideração a condição de Comunidade Tradicional onde o projeto está parcialmente inserido, tal como chancela o Ministério Público Federal (MPF) em Parecer Técnico Antropológico N°. 03/2015. Neste sentido, há de se certificar se o projeto do “Parque Ecológico Sanhauá” respeita o que preconiza a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto Federal N°. 6.040/2007) e da Convenção N°. 169, que trata da



COLEGIADO DAS ENTIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA

Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais (Decreto Federal Nº. 5.051/2014).

3. Em situações como essas, o mais apropriado seria um concurso público nacional de projeto, modalidade de licitação prevista no Art. 22 da Lei Federal Nº. 8.666/1993. Dada a magnitude e relevância do seu impacto para a sociedade paraibana, a intervenção urbana fruto de um certame nesses moldes traria mais qualidade à cidade e, conseqüentemente à sua população. O concurso público é um método democrático de licitação pois, além de ser uma importante ferramenta de promoção e valorização da arquitetura e urbanismo, pode revelar talentos profissionais criando oportunidades para a elaboração de propostas com visões plurais e com uma gama de soluções projetuais mais corretas e socioambientalmente justas.

Dado o exposto, o Colegiado das Entidades de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba se coloca à disposição para contribuir no debate e reforça seu papel na promoção da valorização da arquitetura e do urbanismo bem como de defender a atuação profissional desse agentes, em especial os urbanistas, como sendo fundamentais para o processo de desenvolvimento de cidades mais justas e democráticas.

João Pessoa, 07 de junho de 2019

Ricardo Victor de Mendonça Vidal

Membro Titular
Presidente do CAU/PB

Washington Dionísio Sobrinho

Membro Titular
Coordenador da CEPEF-CAU/PB

Mércia Valeria Pinho Nascimento

Secretária Geral do CEAU-CAU/PB
Secretária do CAU/PB

Gabriel Lucas Leodegário Silva

Membro Titular
Representante da FeNEA

Pedro Freire de Oliveira Rossi

Membro Titular
Representante do IAB.pb

Alessandra Soares de Moura

Coordenadora do CEAU-CAU/PB
Representante do SINDARQPB